

PROJETO DE LEI 01-0574/2002, do Vereador Wadih Mutran.

"Dispõe sobre a permissão da inscrição e participação da iniciativa privada no "Programa de Saúde da Família" criado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica permitida a participação da iniciativa privada no "Programa de Saúde da Família", criado pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 2º - As empresas que participarem do Programa mencionado no artigo 1º gozarão de benefícios junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 3º - Caberá ao Executivo indicar os benefícios que serão concedidos aos empresários que estiverem inscritos e participando ativamente do "Programa de Saúde da Família".

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."